

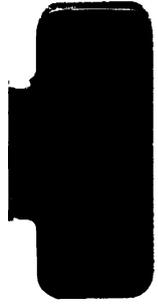
Centro Interamericano de
Documentación e
Información Agrícola

10 ABR 1984

IICA — CIBIA

POLITICAS GERAIS DO IICA





00001355

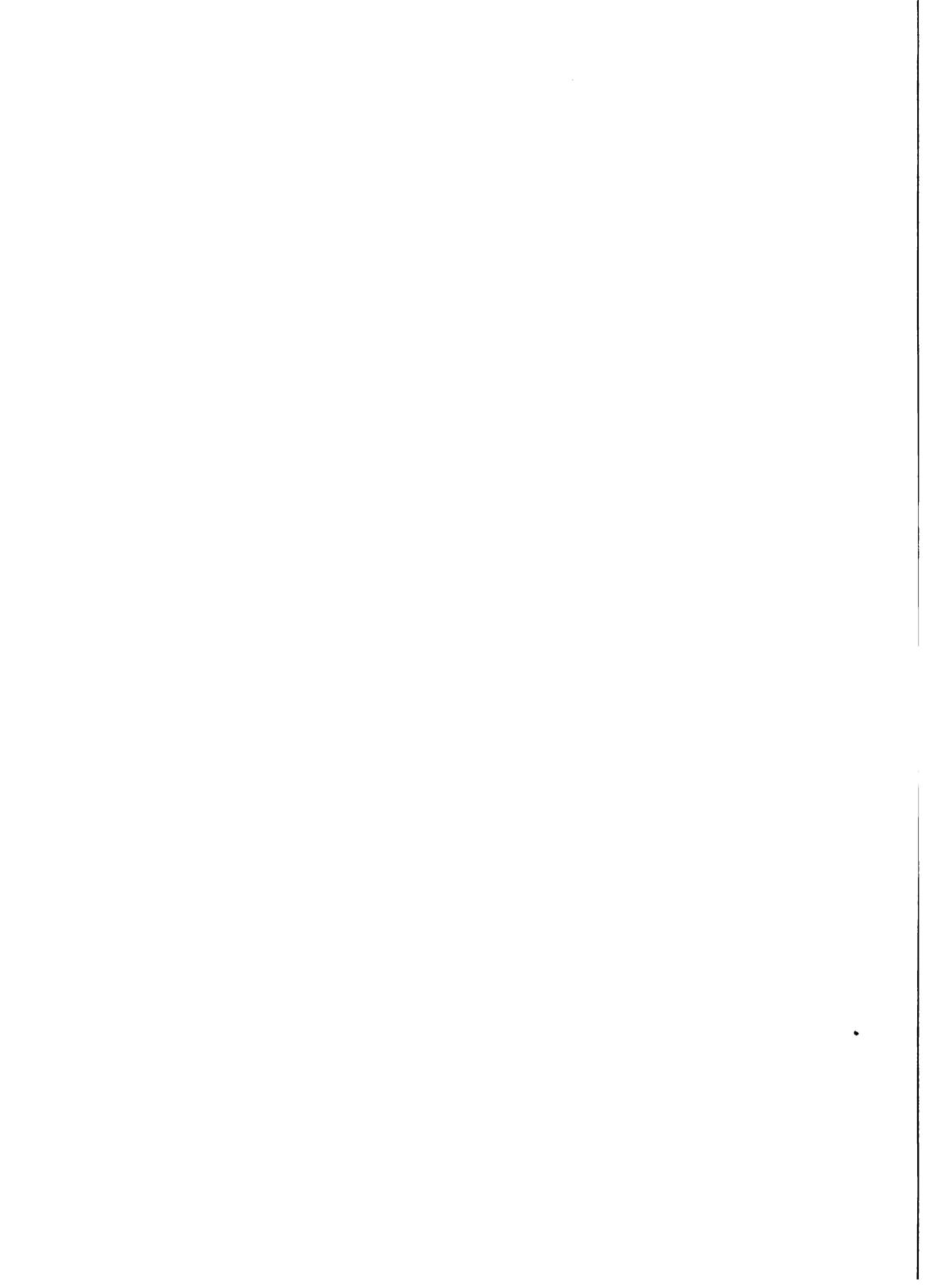
Centro Interamericano de
Documentación e
Información Agrícola

10 ABR 1984

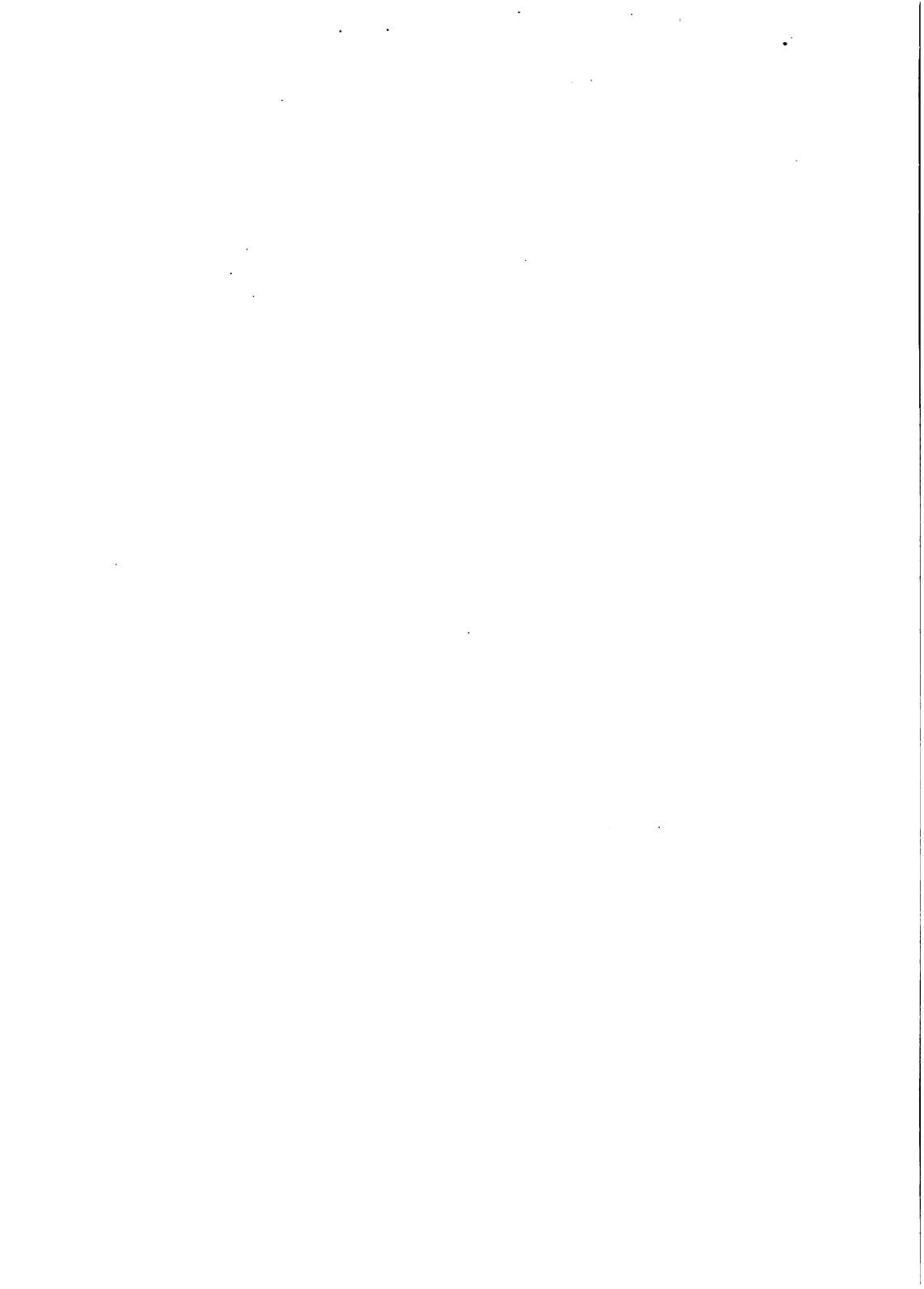
POLÍTICAS GERAIS DO IIQACA — CIDIA



Escritório Central da Direção-Geral
Instituto Interamericano de Cooperación para a Agricultura
San José, Costa Rica
1982

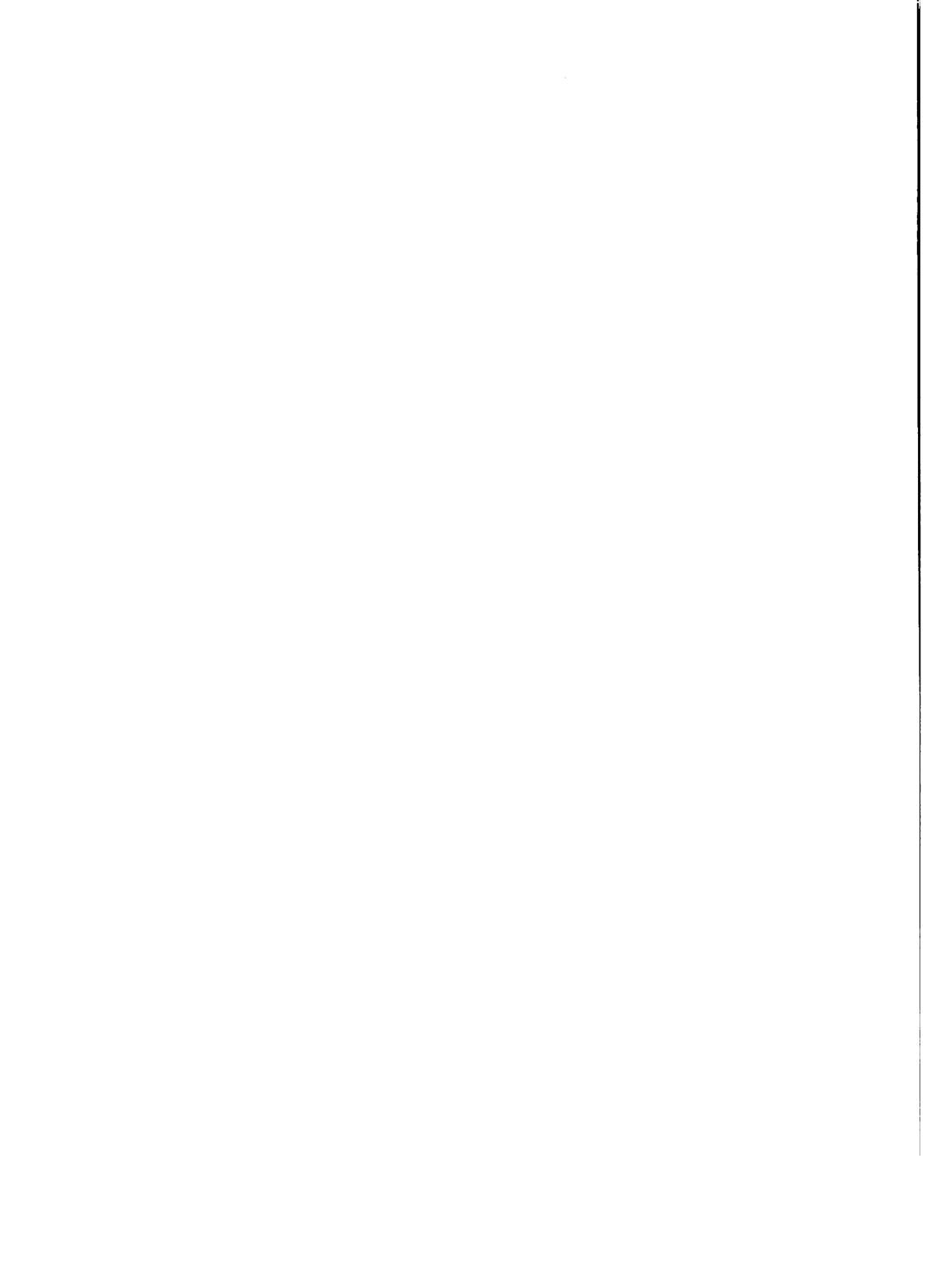


SUMÁRIO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.	11
RESUMO.	15
CAPÍTULO I. ANTECEDENTES E PROPÓSITOS.	21
A. Antecedentes	21
B. Propósito do Documento	22
CAPÍTULO II. O IICA, QUATRO DÉCADAS COMO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS AMERICANOS.	25
A. Período 1942-1949	25
B. Período 1950-1959	26
C. Período 1960-1969	26
D. Período 1970-1981	28
CAPÍTULO III. AMÉRICA, ALGUNS PROBLEMAS ECONÔMICOS, SOCIAIS E POLÍTICOS DA REGIÃO.	35
A. Situação Geral da Região	34
B. Principais fatores limitantes, oportunidades e perspectivas do setor agrícola na América Latina e no Caribe	37
C. O papel da agricultura na próxima década	40
CAPÍTULO IV. NATUREZA, FINS E FUNÇÕES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA	45
A. Natureza	45
B. Desenvolvimento Agrícola e bem-estar rural	45
C. Funções do instituto	46
CAPÍTULO V. O IICA NA DÉCADA DE OITENTA	51
A. Objetivos	51
B. A estratégia	52
C. A ação.	56
D. A participação dos Estados Membros.	58
E. A participação dos Observadores Permanentes.	59



INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

A Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, no Artigo 8 (a), estabelece que corresponde à Junta Interamericana de Agricultura: “adotar medidas relativas à política e à ação do Instituto, levando em conta as propostas dos Estados Membros e as recomendações da Assembléia Geral e dos Conselhos da Organização dos Estados Americanos”.

Ao começar uma nova década de operações do Instituto e levando em consideração as recomendações apresentadas pelo Grupo de Peritos que examinou diretrizes de políticas e os planos de ação do IICA, a Direção-Geral elaborou uma proposta de Políticas Gerais que foi apresentada à Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo, realizada em San José, Costa Rica de 12 a 17 de setembro de 1982.

Nessa ocasião, o Comitê Executivo reviu a proposta e formulou emendas ao documento original. A versão modificada foi apresentada à Segunda Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura, celebrada em San José, Costa Rica, de 27 a 29 de outubro de 1982.

Os representantes dos países membros do IICA reunidos nessa ocasião examinaram o documento, que foi adotado sem restrições mediante a Resolução No. 13 “Políticas Gerais do IICA”, aprovada em 28 de outubro de 1982, transcrita a continuação:

RESOLUÇÃO No. 13

POLÍTICAS GERAIS DO IICA

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Segunda Reunião Extraordinária:

VISTOS:

O documento IICA/JIA/Doc.27(82), sobre Políticas Gerais do IICA, e o Relatório da Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo.

CONSIDERANDO:

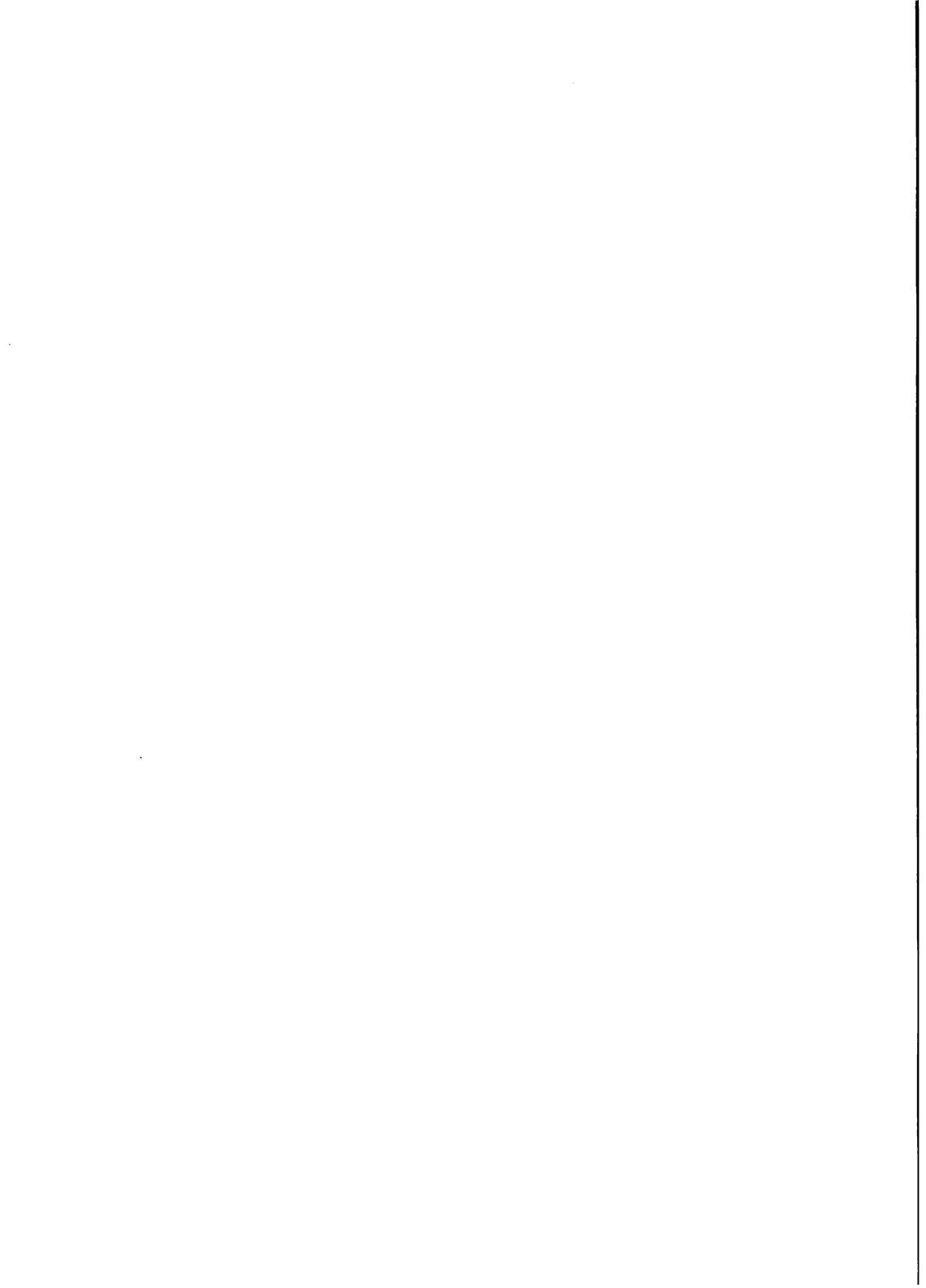
Que consoante o disposto no Artigo 8, alínea a, da Convenção sobre o Instituto, que reza: “A Junta terá as seguintes atribuições: a) adotar medidas relativas à política e à ação do Instituto. . .”;

Que é do interesse dos Estados Membros que o IICA disponha de critérios e diretrizes de política institucional, que possam orientar a ação do Instituto na década atual.

RESOLVE:

1. Adotar os critérios gerais e diretrizes de política institucional contidos no documento “Políticas Gerais do IICA”.
2. Incumbir o Diretor-Geral de tomar as medidas cabíveis para implementar as disposições constantes do documento acima referido.
3. Incumbir o Diretor-Geral de dar ampla divulgação às Políticas Gerais do Instituto.

RESUMO



POLÍTICAS GERAIS DO IICA

RESUMO

1. Estabelecimento de políticas

A Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura estabelece que cabe à Junta Interamericana de Agricultura adotar disposições relativas à política e à ação do Instituto.

2. Propósito do documento

- a. Traçar uma política geral a longo prazo para o Instituto, e
- b. Fornecer um marco para que a Direção-Geral proponha periodicamente planos a médio prazo, programas e orçamentos.

3. Trajetória institucional do IICA

Nos quarenta anos de sua existência o IICA evoluiu da condição de organismo de pesquisa e ensino no campo da agricultura, localizado em Turrialba, Costa Rica, à de organismo especializado em agricultura do Sistema Interamericano, com seu escritório central em San José, Costa Rica, e uma rede hemisférica de escritórios para atender às demandas por serviços de cooperação técnica de seus Estados Membros, em diversos temas relacionados com o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural, de acordo com a sua nova Convenção que entrou em vigor em 8 de dezembro de 1980, mediante a qual lhe é conferida essa condição e passa ele a denominar-se Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

4. Problemática econômica, social e política da Região

A Região enfrenta circunstâncias gerais que condicionam o estabelecimento de prioridades para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural. São elas: a falta de um consenso que facilite acordos entre países sobre estratégia de desenvolvimento; a pressão para que a cooperação internacional apresente resultados concretos, após muitos anos de esforços conjuntos não plenamente satisfatórios; a total integração da Região no contexto mundial de mercados, pautas de consumo e tecnologias; o nível crítico de endividamento externo, sem previsão de melhoria das condições de acesso ao financiamento internacional; o aumento populacional, que exige a criação de grande número de empregos e o incremento da oferta de alimentos; o lento crescimento econômico dos países desenvolvidos e as medidas protecionistas que dificultam as exportações agrícolas da Região; as possíveis dificuldades futuras de abastecimento no mercado mundial de alimentos e os problemas derivados da situação energética.

5. Fatores limitantes do setor agrícola na América Latina e no Caribe

A situação atual do setor agrícola da América Latina e do Caribe apresenta uma série de problemas específicos em diferentes áreas: insuficiente produção agrícola; inadequação científico-tecnológica em relação à agricultura; degradação e não aproveitamento dos recursos naturais renováveis; pobreza e marginalização da população rural; desemprego e baixa renda nas zonas rurais; organização deficiente e reduzida capacidade empresarial dos produtores; estruturas defeituosas de posse da terra; debilidade institucional no setor agrícola.

6. Perspectivas da agricultura da América Latina e do Caribe na década

A agricultura está destinada a adquirir especial relevância na próxima década, dado que o avanço no sentido da solução dos problemas estruturais e de pobreza que afetam o setor rural contribuirá para assegurar a justiça e a paz social; as atividades agrícolas primárias e de transformação gerarão emprego e contribuirão para o desenvolvimento rural; a produção agrícola continuará sendo a principal fonte de geração de divisas e de substituição de importações; a produção de alimentos melhorará a disponibilidade de alimentos, em geral, e a segurança alimentar dos países, em particular; a produção agrícola primária e sua transformação contribuirão, por meio da agroenergia, para a solução dos problemas derivados da escassez de petróleo; a agroindústria deverá contribuir para o emprego e o valor agregado; o adequado aproveitamento dos recursos naturais renováveis contribuirá para melhorar o habitat como subsídio relevante para a consecução dos objetivos do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural.

7. Natureza, fins e funções do IICA

O Instituto tem âmbito interamericano, personalidade jurídica internacional e é especializado em agricultura. Seus fins são: estimular, promover e apoiar os esforços dos Estados Membros para a consecução de seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural. Suas funções são o fortalecimento das instituições nacionais de ensino, pesquisa e desenvolvimento rural; a formulação e execução de planos, programas, projetos e atividades; o estabelecimento e manutenção de relações de cooperação com a Organização dos Estados Americanos e com outros organismos ou programas, assim como com entidades governamentais e não governamentais que visem objetivos semelhantes; a atuação como órgão de consulta, execução técnica e administração de programas e projetos no setor agrícola.

8. Objetivos

O IICA cumprirá sua missão no desenvolvimento agrícola e bem-estar rural concertando com os países ações destinadas a: incluir plenamente a população rural nos benefícios do progresso econômico e social; capacitar, formal e informalmente, os recursos humanos; desenvolver e consolidar sistemas nacionais de geração e transferência tecnológica; estimular a produção e comercialização efi-

ciente de insumos e produtos agrícolas, pecuários e florestais, assim como a agroindústria; apoiar instituições de desenvolvimento rural integral, e fortalecer os sistemas institucionais que fixam metas nacionais, planejam e executam as políticas setoriais.

9. Estratégia

A estratégia do Instituto consistirá em concertar a cooperação, realizando com os países ações concentradas, executadas de maneira descentralizada e que produzam impacto significativo. Isso significa, nos termos das funções estabelecidas pela Convenção, que o IICA: a) apoiará seus Estados Membros no desenvolvimento da capacidade permanente e auto-suficiente dos organismos nacionais responsáveis pelo desenvolvimento agrícola e bem-estar rural; b) servirá de instrumento multinacional para os países membros nas áreas que requeiram a ação conjunta dos memos, e c) se constituirá em foro e instrumento para o intercâmbio de idéias, experiências e cooperação entre os países e organismos ou entidades.

O critério geral para a ação multinacional será a identificação e o atendimento de problemas e oportunidades de interesse comum aos Estados Membros, levando sempre em conta as estratégias que cada Estado estabeleceu.

A ação de participação concertada basear-se-á na identificação de programas e projetos conjuntamente com os Estados Membros, a partir de uma programação congruente com as tendências apontadas pela agricultura da América Latina e do Caribe.

A concentração das ações será feita por meio de programas que delimitem a área de competência do Instituto, os quais serão executados mediante projetos acordados com os países segundo critérios de hierarquização e avaliação estabelecidos pela Junta Interamericana de Agricultura.

O IICA estabelecerá mecanismos permanentes de previsão, para identificar e antecipar as tendências da Região em seu conjunto e das suas sub-regiões.

Dentro do conceito de mediação técnico-científica o IICA atenderá às demandas dos países difíceis de serem previstas nos programas acordados pela Junta Interamericana de Agricultura, porém que não desvirtuem a natureza desses programas e lhes sejam complementares.

O IICA descentralizará seus serviços administrativos e de execução e procederá ao planejamento, execução, avaliação e tomada de decisões nas suas unidades operacionais, mediante a atribuição de responsabilidade e a delegação de autoridade com base em políticas bem definidas.

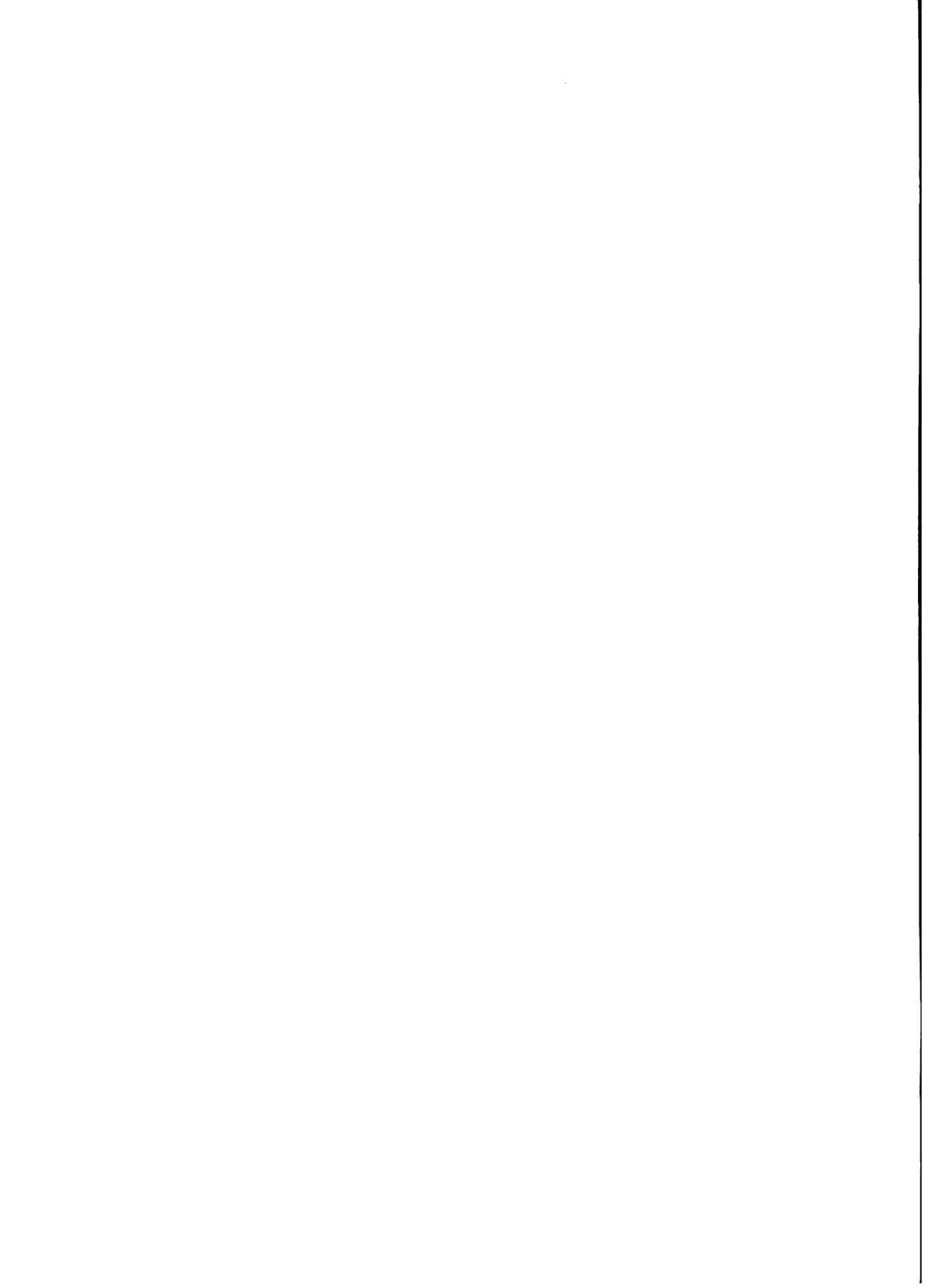
10. Características da ação do IICA

As atividades que os Estados Membros concertarem com a participação ou mediação do IICA deverão ter características de efetividade, participação, multinacionalidade, temporalidade, complementariedade, flexibilidade e inovação.

11. Participação dos Estados Membros

A participação dos países no Instituto dá-se em três níveis: a) no nível da Junta Interamericana de Agricultura e do Comitê Executivo, na qualidade de órgãos superiores de caráter hemisférico; b) no nível dos organismos técnicos dos países e grupos de países, e c) mediante os mecanismos de harmonização que forem estabelecidos em cada país.

CAPÍTULO I
ANTECEDENTES E PROPÓSITOS



CAPÍTULO I

ANTECEDENTES E PROPÓSITOS

A. ANTECEDENTES

A Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura estabelece no seu artigo 8, a, que cabe à Junta Interamericana de Agricultura: “Adotar medidas relativas à política e à ação do Instituto, levando em conta as propostas dos Estados Membros e as recomendações da Assembléia Geral e dos Conselhos da Organização dos Estados Americanos”.

No década de 1970 a política do Instituto ficou consignada no documento “Plano Geral (IICA, *Serie Documentos Oficiais* No. 1), o qual foi acolhido em 1970 pela Junta Diretora, órgão antecessor da Junta Interamericana de Agricultura.

Em 1980 entrou em vigor a nova Convenção do Instituto, dando ensejo à revisão das políticas do Instituto à luz desse marco jurídico, vistos os resultados da rica experiência de cooperação entre países através do IICA, atendendo às mudanças havidas na América Latina e no Caribe no decorrer da última década e dadas as previsões para a cooperação internacional no futuro. Em atenção a esses fatos, a Junta Diretora, na sua reunião do México (OEA, Ser.L/I-IICA/RAJD/Res.109, de 25 de setembro de 1980), resolveu:

“Sugerir à Junta Interamericana de Agricultura que considere a possibilidade de designar um grupo de peritos, conhecedores da agricultura e da vida rural da América Latina e do Caribe, familiarizados com a doutrina e a estratégia do IICA, para, conjuntamente com funcionários da Instituição e dos países onde o IICA tem escritórios nacionais, analisar seus instrumentos básicos no marco da Convenção de 1979 e as projeções do trabalho do IICA para a programação futura, levando em conta os relatórios de avaliação apresentados”. A Junta Interamericana de Agricultura acolheu essa proposta na sua primeira reunião ordinária (IICA/JIA/Res.6(I-0/81), de 12 de agosto de 1981), incumbindo à Direção-Geral da designação de cinco peritos.

O grupo de peritos designado cumpriu sua tarefa no prazo previsto e propôs diretrizes de política para o Instituto, as quais foram incorporadas neste documento.

As ações do Instituto desenvolvem-se hoje dentro de um contexto em que os países das Américas buscam atingir uma situação econômica e social que lhes permita cumprir os propósitos estabelecidos na Carta de Constituição da Organização dos Estados Americanos. Mais ainda, essa busca se faz hoje em um momento histórico mundial particularmente difícil, no qual a promessa de progresso e

de liberdade – que constitui a própria essência deste Continente – continua sem realização plena. A América Latina e o Caribe, com situações muito diversas entre os países, não defrontam realmente com problemas novos. Constituem, melhor dito, uma região que arrosta problemas agravados por um equilíbrio de subdesenvolvimento difícil de romper. O aspecto exposto exige novas respostas para solucionar o pouco aproveitamento feito do seu rico potencial natural, humano e institucional, com o qual contam tanto a Região como o mundo em que esta se acha plenamente integrada.

O Instituto, na qualidade de organismo dos países, necessita de uma diretriz de política geral renovada a fim de contribuir para a procura dessas novas respostas.

B. PROPÓSITO DO DOCUMENTO

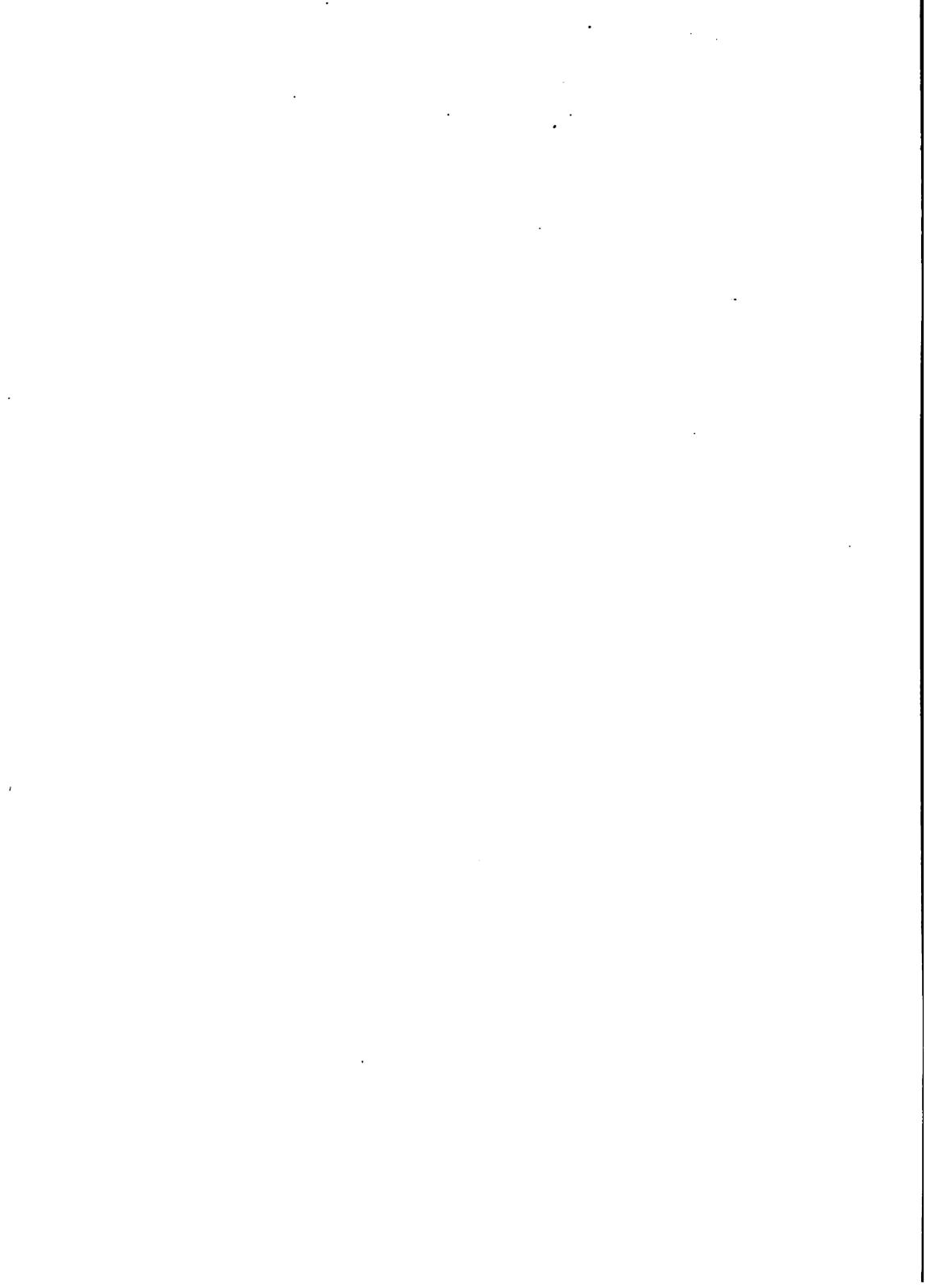
Neste documento os Estados Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura:

1. Traçam uma política geral de longo prazo para o Instituto, interpretando a melhor forma de cumprir o mandato conferido ao organismo na sua Convenção, atendendo ao que consideram como enfoque prioritário para organizar a cooperação multinacional em agricultura na década de 1980.

2. Oferecem um marco orientador, para que a Direção-Geral possa fazer periodicamente previsões a médio prazo, de modo a determinar o nível e a forma de emprego dos recursos da cooperação multinacional em agricultura que o Instituto controlará, em seu caráter de organismo especializado dos Estados Membros, a fim de obter a otimização de seus recursos.

CAPÍTULO II

O IICA, QUATRO DÉCADAS COMO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS AMERICANOS



CAPÍTULO II

O IICA, QUATRO DÉCADAS COMO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ESTADOS AMERICANOS

Desde muito cedo, neste século, as nações do Hemisfério, cômicas do potencial agropecuário da maior parte de suas economias, se preocuparam em buscar soluções para os problemas que essa vocação suscitava. Tal processo evidenciou com grande clareza que as nações do Continente, na sua diversidade, defrontam problemas comuns no campo agropecuario, os quais cresceram de magnitude na medida em que as necessidades da população e a demanda de matérias-primas e alimentos no mercado internacional exigiam maior nível de produção agrícola e o aprimoramento dos recursos humanos e materiais afetos a essa produção. Havia chegado o momento em que os Estados Membros precisavam coordenar seus esforços em nível nacional, regional e internacional para fazer frente a tais contingências. Assim foi que, na Primeira Sessão Técnica do Oitavo Congresso Científico Americano, realizado em Washington, D.C., Estados Unidos da América, em maio de 1940, surgiu a idéia de criar-se um organismo de caráter interamericano que se dedicasse ao estudo e à busca de soluções para os problemas do setor agropecuário do Continente.

A. PERÍODO 1942-1949

Em 7 de outubro de 1942 o Conselho Diretor da União Pan-Americana aprovou a criação do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas. A Convenção Multilateral do Instituto foi aberta à assinatura dos países americanos em janeiro de 1944. Nesse documento reconhecia-se o Instituto como organismo de caráter permanente, era-lhe conferida personalidade jurídica, de acordo com a sua própria legislação, e estabelecido todo o concernente ao seu relacionamento com as nações do Hemisfério, seus objetivos, filosofia, metas e abrangência.

O objetivo atribuído ao IICA foi o de “estimular e promover o desenvolvimento das ciências agrícolas nas Repúblicas Americanas, mediante a pesquisa, o ensino e a divulgação da teoria e da prática da agricultura, bem como de outras ciências e artes conexas”. Os programas de pesquisa do Instituto foram então orientados para cinco campos: engenharia agrícola, produção e saúde animal, entomologia, fitotecnia e solos. Um ano depois, pesquisas em economia agrícola e bem-estar rural também foram incluídas. Em janeiro de 1946 inaugurou-se o programa educativo, dentro do qual se dispôs a outorga do grau de “Magister”, com o que abriu suas portas o primeiro programa de formação agrícola de alto nível no âmbito latino-americano, programa este consolidado em 1949.

O período de 1944-1950 constituiu a etapa inicial do Instituto como instrumento dos Estados Americanos para o aprimoramento técnico do setor agrícola, mediante a formação de recursos humanos e a geração de tecnologia. Nesse período o IICA concentrou sua ação em Turrialba, Costa Rica. Ante a magnitude

- da tarefa a ser cumprida e o tempo requerido, deu-se prioridade à ação direta, tanto através dos programas de pesquisa como do ensino ministrado em nível pós-graduado e em cursos de curta duração.

B. PERÍODO 1950-1959

Na década de 1950-1960 produziu-se a expansão inicial do Instituto. Multiplicaram-se os programas de ajuda aos países, os quais incluíram, quase sem exceção, os componentes de capacitação de pessoal e transferência de tecnologia. O interesse dos países tornou evidente que o IICA devia contribuir para a tarefa de divulgar a teoria e a prática da agricultura, tal como estabelecia a Convenção.

Três atividades principais constituíram os fatores mais importantes do estímulo ao desenvolvimento do IICA na década de 1950-1960:

1. A organização do Serviço de Intercâmbio Científico (1950), através do qual material bibliográfico e treinamento em bibliotecologia foram introduzidos e colocados à disposição dos Estados Membros. Nessa mesma área o IICA iniciou, em 1958, a publicação de livros e material de ensino, a fim de promover o maior desenvolvimento da educação agrícola superior na América Latina.

2. O Projeto 39 da OEA, "Ensino Técnico para a Melhoria da Agricultura e da Vida Rural" (1951), cujo desenvolvimento dentro do IICA permitiu maior projeção das suas atividades ao concentrar seus esforços na formação dos primeiros grupos de *Magister Agriculturae* da América Latina. A organização descentralizada, necessária para melhor cumprir os objetivos hemisféricos do Projeto 39, também dispensou atenção à sociologia rural, entre os seus vários campos de ação, nas suas três zonas de operação: Andina, Norte e Sul.

3. O contrato de serviços entre o IICA e a Administração da Cooperação Internacional (posteriormente denominada Agência Internacional para o Desenvolvimento-AID) no ano de 1955, dentro do qual foram cumpridas tarefas múltiplas, em áreas tais como pesquisa em cacau, café e borracha, pastagens tropicais e informação e educação agrícola.

Em resumo, o período compreendido entre os anos de 1942 e 1959 pode ser considerado como uma longa etapa de constituição, reforço e consolidação da estrutura, da estratégia e das metas do Instituto.

C. PERÍODO 1960-1969

A década de 1960-1969 marcou um período de grande expansão e de reorientação das atividades do IICA. As ações de cooperação técnica em nível regional e de apoio à formação e organização de instituições nacionais basearam-se no conhecimento mais profundo da situação real do setor agrícola e da vida rural do Continente. Foi estabelecida a Direção-Geral com sede em San José, Costa Rica,

onde se concentraram as funções de planejamento, supervisão e coordenação interna do Instituto. Além disso, foram estabelecidas três Direções Regionais de caráter permanente, com base nos antigos escritórios do Projeto 39. O Instituto procedeu à nomeação de representantes oficiais e ao estabelecimento de escritórios nos países em que contava com pessoal profissional de destaque e onde funcionavam programas especiais.

Os objetivos fundamentais para a década foram fixados de acordo com as seguintes prioridades:

1. Capacitação de pessoal, em nível de pós-graduação e em cursos de curta duração.
2. Pesquisa em função do ensino e coordenação das pesquisas na América Latina.
3. Assessoria aos Governos para o fortalecimento de suas instituições de serviço público à agricultura, planejamento e avaliação de programas de desenvolvimento agrícola e captação de recursos financeiros, no âmbito da Aliança para o Progresso.
4. Desenvolvimento das comunicações agrícolas.
5. Projeção da imagem do Instituto junto ao público e relações oficiais dinâmicas com os Governos e as instituições nacionais.

Em 1976 a Junta Diretora recomendou que as atividades do IICA se concentrassem em três programas básicos:

1. Educação Agrícola Superior;
2. Pesquisa Agrícola, e
3. Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

A Junta Diretora, na sua Oitava Reunião Anual (1969), criou uma Comissão Assessora para analisar toda a evolução das atividades do IICA e elaborar um plano acorde com as necessidades do desenvolvimento agrícola dos Estados Membros, em conformidade com as políticas traçadas pelos Presidentes da América na “Declaração de Punta del Este”.

As recomendações da Comissão Assessora indicaram que o Instituto devia:

1. Constituir-se no principal organismo do Sistema Interamericano para assuntos agrícolas.

2. Atuar como organismo de colaboração e coordenação, em nível continental, em relação a projetos e programas de outros organismos internacionais, Governos e entidades interessadas.

3. Atuar como organismo de assessoramento técnico aos projetos de investimento de organismos financeiros, para o desenvolvimento de programas agrícolas específicos.

4. Apoiar a organização do setor público agropecuário em nível de país e promover a difusão de experiências e conhecimentos.

5. Desenvolver sistemas de organização, estrutura e financiamento que lhe permitissem uma ação mais eficaz e oportuna.

6. Interessar-se pelos aspectos de comercialização, industrialização e tecnologia de produtos agrícolas como etapas finais dos programas de produção.

Além disso, a Comissão Assessora recomendou que as atividades do IICA fossem agrupadas nas seguintes áreas de ação, às quais denominou de Linhas:

I. Educação nos seus diferentes níveis (técnico, médio, universitário, pós-graduado).

II. Produção, comunicação e aplicação da tecnologia (pesquisa, extensão, documentação e informação).

III. Comercialização.

IV. Financiamento da produção.

V. Política agrícola (diagnóstico, análise, programação).

VI. Organização institucional do setor agropecuário.

VII. Posse da terra e organização dos produtores rurais.

VIII. Integração multinacional.

D. PERÍODO 1970-1981

A Junta Diretora, na sua Nona Reunião Anual, em 1971, acolheu o "Plano Geral" que incluía as diretrizes e estratégias de política que colocaram o homem como sujeito e objeto dos esforços nacionais de desenvolvimento e eixo central dos programas do Instituto. Com tal proposição procurava-se, além do incremento da produção e da produtividade, o aumento do emprego no meio rural e a participação do homem do campo no desenvolvimento.

A estratégia básica do Plano Geral foi a de fortalecer o sistema institucional agrário dos países, no qual se identificavam várias funções prioritárias desse sistema, tais como: a informação, a educação, a pesquisa, o fomento da produção, as mudanças estruturais e a organização dos produtores rurais, a administração da política agrária e o desenvolvimento rural regional. Essas funções deram origem às “Linhas de Ação”, que incluíam:

- I. Análise e informação do desenvolvimento rural.
- II. Educação.
- III. Pesquisa.
- IV. Fomento da produção e da produtividade.
- V. Integração regional.
- VI. Reforma agrária e organização dos produtores rurais.
- VII. Administração da política agrícola.

Por outro lado, o Plano Geral fixava da seguinte maneira as características das ações que cabe ao Instituto desempenhar: multinacionais, isto é, de âmbito regional; complementares às dos Estados, quando estes não podem atuar efetivamente por si mesmos; temporárias, limitadas a determinado tempo de apoio aos esforços dos próprios Estados; específicas, mediante programas precisos e sistemáticos; receptivas e flexíveis, para detectar as necessidades e conhecer as tendências de cada país; e inovadoras, capazes de acompanhar as mudanças de conceitos, organização e procedimento, mediante a abertura de alternativas originais de ação.

Em 1971 realizou-se em Lima, Peru, a Sexta Conferência Interamericana de Agricultura, a qual destacou, entre as suas recomendações específicas ao Instituto, que este destinasse maiores recursos à promoção do desenvolvimento da agricultura, proporcionais à importância do setor e à natureza dos problemas que este defronta e orientados especialmente para a mudança social.

Além dos programas derivados das mencionadas Linhas, outros novos foram incluídos, a saber: o Programa de Trópicos Úmidos, o Centro Interamericano de Documentação e Informação Agrícola (CIDIA), o Programa Interamericano de Juventude Rural, os Programas de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, o Programa de Melhoramento do Café e o Fundo Simón Bolívar. Estes permitiram ao IICA colaborar mais eficazmente com os Estados Membros no sentido da solução dos problemas do setor agropecuário.

No decorrer da década as Linhas sofreram várias mudanças, especialmente no Plano Indicativo a Médio Prazo de 1977. Finalmente, no Orçamento-Programa de 1982-1983 as linhas foram apresentadas como segue:

- I. Informação e documentação para o desenvolvimento rural.
- II. Educação para o desenvolvimento rural.
- III. Pesquisa e transferência de tecnologia agropecuária.
- IV. Produção, produtividade e comercialização agropecuária, saúde animal e sanidade vegetal.
- V. Desenvolvimento rural regional.
- VI. Mudanças estruturais, organização dos produtores rurais e participação da família, da mulher e da juventude rural.
- VII. Formulação e administração da política agrária.

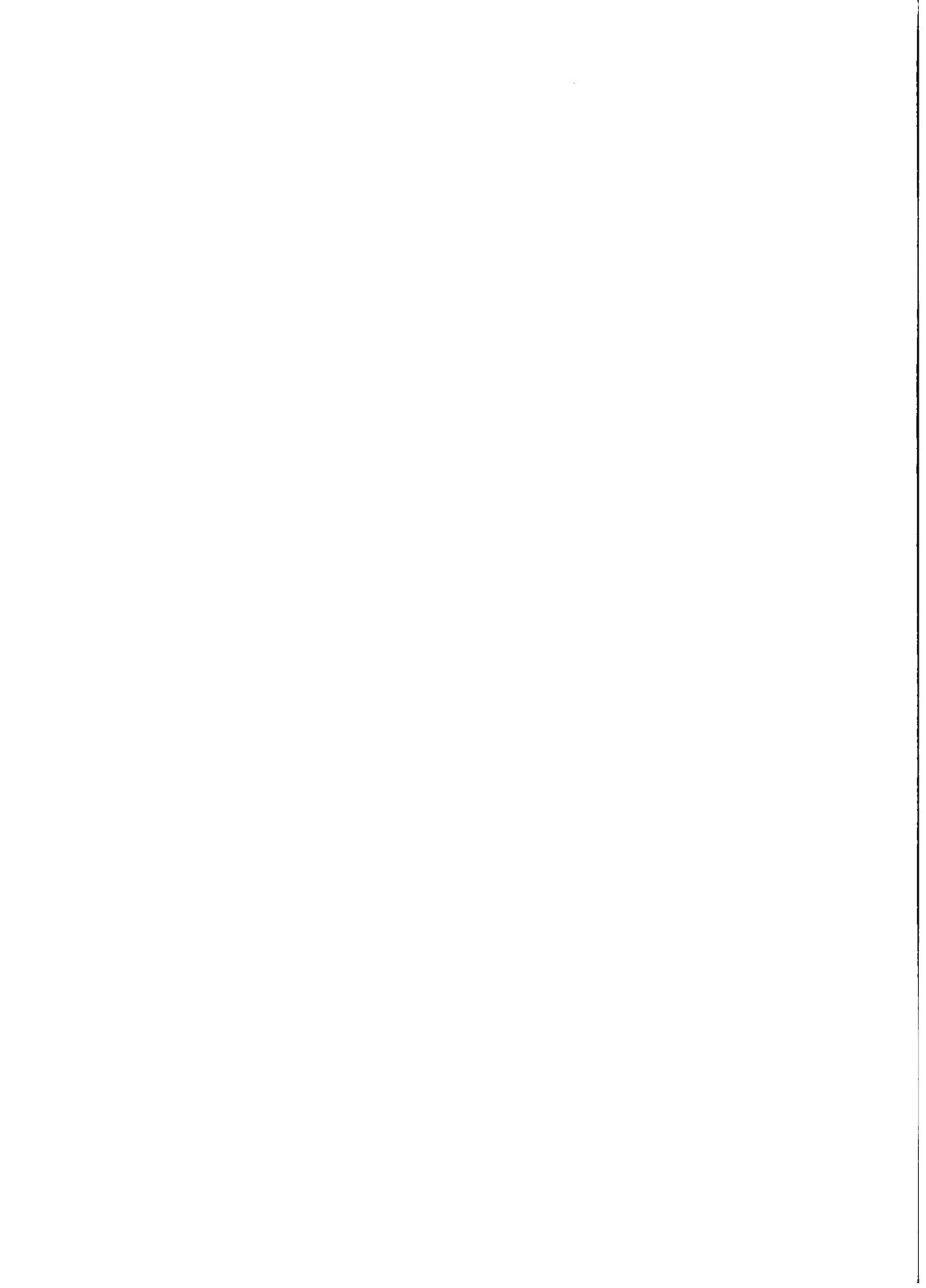
De acordo com as recomendações da Comissão Assessora criada em 1969, o Centro Tropical de Ensino e Pesquisa (CTEI), de Turrialba, converteu-se, mediante contrato entre o Governo de Costa Rica e o IICA, em uma associação civil de natureza científica e educacional, denominada Centro Agrônômico Tropical para Pesquisa e Ensino (CATIE), organização sem fins lucrativos, em cuja operação participaram inicialmente o Governo de Costa Rica e posteriormente os do Panamá, da Nicarágua e da Guatemala.

Em 1958 a Junta Diretora aprovou um Protocolo de Emenda à Convenção de 1944, que foi aberto à assinatura dos países em 1º de dezembro do mesmo ano. Para sua ratificação era necessária a participação unânime dos Estados Membros do Instituto, a qual não se concretizou. Apesar disso, a Junta Diretora aprovou em 1962 a introdução das mudanças básicas que o Protocolo de Reformas propunha: o sistema de cota semelhante ao da OEA e a instituição da Reunião Anual da Junta Diretora, com a participação de representantes dos países diretamente acreditados, preferentemente do setor agrícola. Nesse período a Junta Diretora determinou a realização de várias avaliações de programas e projetos que faziam parte das Linhas de Ação, bem como a avaliação de projetos do Fundo Simón Bolívar. Com essas decisões começou-se a enfatizar um processo de avaliação dos resultados da ação do IICA do qual devem emanar os ajustes que forem necessários.

Em 1970 a Junta Diretora adotou uma resolução sobre reforma da Convenção, para ampliar os temas de ação, fortalecer o Instituto e consagrar juridicamente as mudanças já mencionadas. Um longo processo de estudo levou ao texto da Convenção cuja assinatura foi aberta aos Estados Americanos em 6 de março

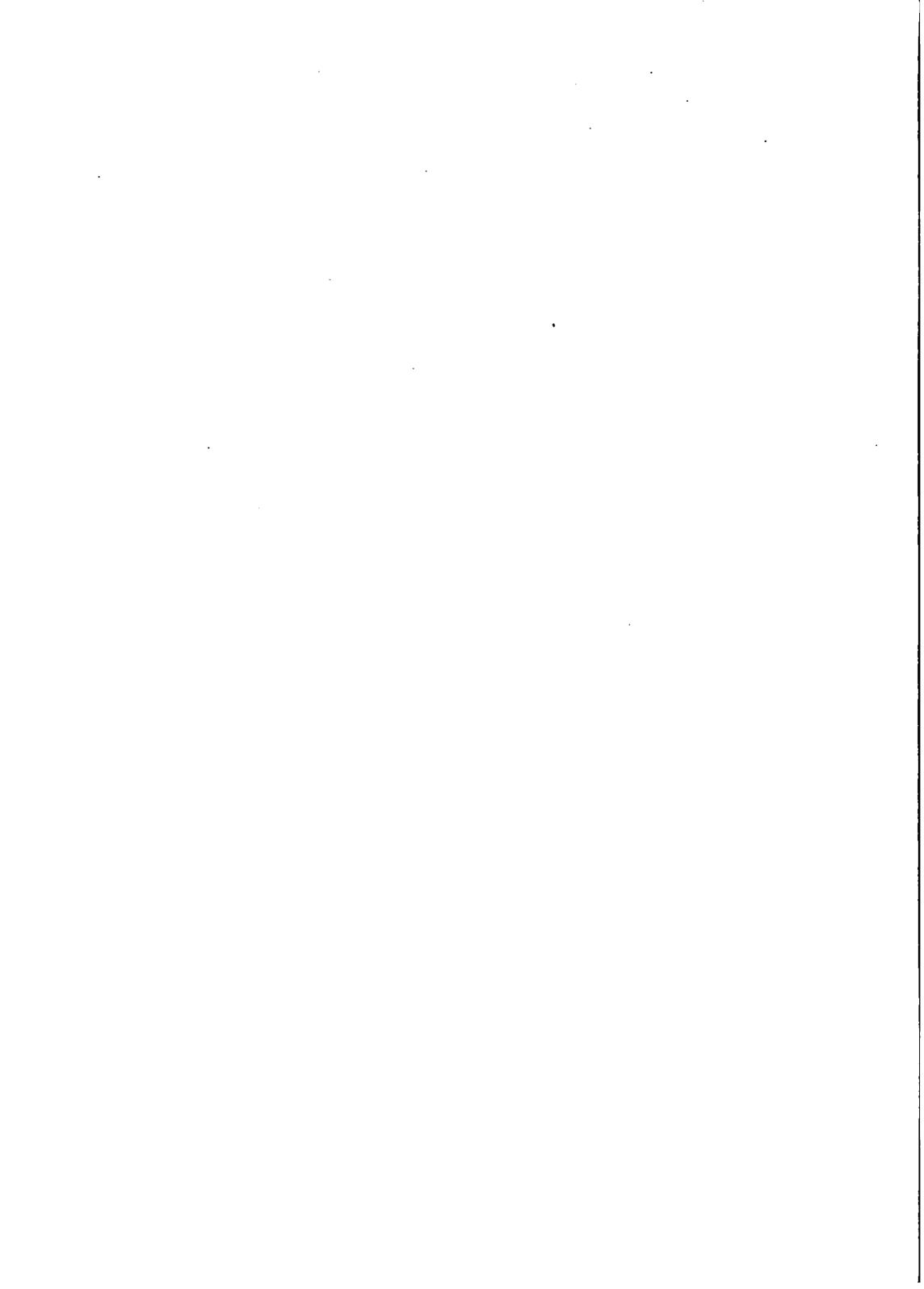
de 1979, tendo sido ratificada em 8 de dezembro de 1980. A nova Convenção visa a fortalecer e ampliar a ação do Instituto como organismo especializado em agricultura e estabelece que seus objetivos são estimular, promover e apoiar os esforços dos Estados Membros para alcançar seu desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural.

Por conseguinte, o IICA inicia a década de oitenta com uma nova Convenção que consolida seu caráter de organismo interamericano especializado em agricultura, com personalidade jurídica internacional, com objetivos e funções ampliados e com uma estrutura orgânica que assegura a participação direta de seus Estados Membros na Junta Interamericana de Agricultura e no Comitê Executivo e define claramente o papel e a responsabilidade do seu órgão executivo, a Direção-Geral. Em suma, o Instituto conseguiu o apoio de seus Estados Membros a uma nova etapa institucional a serviço dos mesmos.



CAPÍTULO III

AMÉRICA, ALGUNS PROBLEMAS ECONÔMICOS, SOCIAIS E POLÍTICOS DA REGIÃO



CAPÍTULO III

AMÉRICA, ALGUNS PROBLEMAS ECONÓMICOS, SOCIAIS E POLÍTICOS DA REGIÃO

A. SITUAÇÃO GERAL DA REGIÃO

A Região enfrenta situações de ordem geral que condicionam o estabelecimento de prioridades para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural. O grau de importancia desses fatores dependerá das circunstâncias particulares e das decisões de cada país. Esse conjunto de condicionantes, entretanto, configurará a busca de soluções conjuntas para os problemas do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural.

1. Falta de consenso e necessidade de ação com novos resultados

Em nível continental não existe, no momento, o consenso que na década de sessenta facilitou os acordos entre os países sobre estratégias de desenvolvimento, funções setoriais, instrumentos prioritários e compromissos de cooperação internacional. Essa falta de consenso emana da grande diversidade de situações e prioridades que dificulta a harmonização das ações das entidades multinacionais.

Apesar dos muitos anos de esforços nacionais e internacionais orientados para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural na América Latina e no Caribe, os resultados variam em termos dos objetivos desses esforços, o que evidencia a necessidade de que a cooperação internacional seja relevante e responda às demandas de um processo sustentado de desenvolvimento integral.

2. Integração no âmbito mundial e novas preocupações

Nos últimos anos houve maior grau de integração dos países no contexto mundial, que inclui desde a adoção de normas de consumo e tecnologias até a incorporação plena nos mercados mundiais de produtos e de recursos financeiros. Essa crescente integração leva à necessidade de enfatizar o papel das negociações internacionais em diversos temas ligados à agricultura. Também requer que se considerem quais as características da tecnologia agropecuária que os países podem criar ou adaptar e como pôr em prática algum grau de autonomia na matéria.

3. Problemas de balanço de pagamentos, de inflação e de financiamento

Os problemas tradicionais de balanço de pagamentos da Região tornam-se mais complexos devido ao peso do endividamento externo que os países da América Latina e do Caribe sofrem hoje.

A concorrência aos fundos de investimento internacional destinados à busca de recursos energéticos e à conversão eventual de equipamentos para o aproveitamento de fontes não tradicionais de energia reduz a margem de captação e de destinação de fundos para investimentos nas áreas sociais. Na maioria dos países a inflação interna era e continua muito elevada, exigindo medidas corretivas que requerem cuidadosa análise do nível e da composição do dispêndio público. Esse fato, unido ao já excessivo endividamento externo, incrementado pelas relações de intercâmbio relativas que se originam na comercialização dos produtos dos países da Região com os países desenvolvidos, reduz ainda mais as opções por investimentos que não sejam diretamente produtivos e dificulta as possibilidades de transferência da renda.

O acesso ao financiamento internacional sob condições favoráveis será mais difícil nesta década, dando ênfase às medidas realistas de desenvolvimento agrícola e rural que concretizem, dentro de um contexto financeiro mais restrito, a promoção social que não foi efetivada no passado com um nível maior de financiamento concessional.

4. Aumento da população

O aumento da população da América Latina e do Caribe exigirá, nos anos oitenta, que sejam alimentadas cerca de dez milhões de pessoas a mais por ano e a criação de emprego para quatro milhões de trabalhadores anualmente, sem que isso minimize a situação atual de pobreza, subnutrição e desemprego.

A altíssima taxa de incremento populacional registrada no passado criará futuramente sérios problemas alimentares em alguns países, não obstante o potencial produtivo da Região. O aumento da população contribuiu para o aumento da urbanização, criando situações políticas desfavoráveis para as áreas rurais.

5. Expectativa de crescimento econômico

A pequena expectativa de crescimento econômico nas nações desenvolvidas limita a demanda internacional por produtos agrícolas da Região. Tal situação acentuará o protecionismo dos países compradores, com as conseqüentes dificuldades para colocar produtos de exportação.

Esse fato exigirá que se dispense especial atenção à análise e ao aproveitamento das vantagens comparativas reais, ao equilíbrio entre as possibilidades de autoabastecimento e de exportação, assim como aos termos de intercâmbio no tocante aos preços dos insumos agrícolas importados e dos produtos agrícolas de exportação.

6. O problema do abastecimento

As contínuas previsões de déficits no abastecimento mundial de alimentos tornam difícil para os países compradores de grãos depender do comércio internacional para seu abastecimento. Na década de 1950 os países de menor desenvolvimento relativo do mundo eram auto-suficientes em alimentos, enquanto que na de sessenta exigiram a importação de cerca de 20 milhões de toneladas métricas anuais e no começo da de oitenta estão exigindo 95 milhões de TM por ano. É possível prever portanto, que em meados da década de oitenta haverá escassez mundial e aumento do preço internacional dos alimentos.

7. O problema energético

O problema do abastecimento energético regional e mundial induz que se reconsidere a orientação tecnológica que a Região deve adotar no tocante à agricultura, dados os altos preços relativos da energia fóssil e a necessidade de procurar substitutos adequados, especialmente de origem vegetal.

B. PRINCIPAIS FATORES LIMITANTES, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS DO SETOR AGRÍCOLA NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

A situação atual e as perspectivas futuras do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural da América Latina e do Caribe apresentam uma série de problemas específicos em diferentes áreas de ação. Embora os problemas e as prioridades relativamente ao uso de diferentes instrumentos de política sejam próprios de cada país e sub-região, alguns deles têm indiscutível difusão e importância.

1. Posse da terra

Um percentual elevado da exploração agropecuária na América Latina e no Caribe, que em alguns países chega a 90% e na maioria não é inferior a 40%, é constituído por minifúndios de reduzido rendimento econômico. Por outro lado, um alto percentual da área agrícola está concentrado em um pequeno número de propriedades de grande extensão. O problema da posse da terra continuará provocando, na próxima década, discussões a respeito do necessário incremento produtivo desses núcleos e da equidade na distribuição tanto dos recursos naturais de produção como da renda.

2. Pobreza e marginalização rural

A persistente falta de acesso de grupos populacionais aos benefícios do progresso econômico e social registrado da Região é particularmente comum nas áreas rurais. Problemas sérios de pobreza e marginalização também se agravam no âmbito urbano, em consequência do êxodo dos habitantes do meio rural para as cidades, à procura de melhor renda e nível de vida.

3. Organização dos produtores

Não obstante os esforços envidados na organização dos produtores, predomina a pequena exploração isolada, cujo aproveitamento da economia de escala e dos serviços conjuntos é difícil. Além disso, existem problemas políticos e operacionais que reduzem a capacidade dos organismos públicos para atingirem a população rural de baixa renda. Por essas razões, adquirirá especial relevo na década o apoio no sentido de reduzir efetivamente a marginalização rural, eliminar no possível os sérios índices de miséria que persistem nas zonas rurais, promover a participação da mulher e da juventude, assim como fomentar a organização e capacitação empresarial dos produtores, sobretudo em grupos associativos, nas modalidades que mais se harmonizarem com a realidade de cada país.

4. Produção agrícola

A insuficiente produção agrícola de alimentos, produtos exportáveis e agroenergéticos é resultado da conjugação de uma série de fatores, entre os quais se destacam:

- a. A falta de políticas que incentivem o investimento na agricultura e na mudança tecnológica.
- b. A reduzida capacidade do setor público para fazer chegar aos produtores, de forma integrada, os serviços institucionais necessários.
- c. Os problemas estruturais e institucionais relacionados com a posse da terra, o emprego, a distribuição da renda e a participação da população rural no processo de desenvolvimento.

5. Mercados e comercialização agropecuária

Os problemas de produção agravam-se diante de sistemas de comercialização inadequados e do pouco aproveitamento agroindustrial, que resultam em vultosas perdas pós-colheita e no não aproveitamento de oportunidades nos mercados nacionais e internacionais.

A agricultura regional continua sem fazer o aproveitamento pleno das oportunidades de comércio internacional que permite um desenvolvimento baseado em vantagens comparativas reais, nas quais se inclui a análise cuidadosa dos riscos que podem advir do comércio mundial. A falta desse aproveitamento é consequência das limitações em matéria de informação, organização e infra-estrutura inerentes a cada país, para comprar e vender oportuna e devidamente, fato que costuma adquirir maior complexidade ainda devido às políticas protecionistas adotadas em países desenvolvidos.

A organização de canais de comercialização interna e internacional, como instrumento de orientação dos planos de produção no sentido da consecução de vários objetivos econômicos e sociais dos países, continuará a exigir atenção na década.

6. Ciência e tecnologia

Os resultados obtidos em matéria de geração, transferência, difusão e adoção de tecnologias demonstraram a inadequação das tecnologias geradas, que na sua maioria não se adaptam à realidade das condições ecológicas e sócio-econômicas da Região. De modo geral, não obstante os muitos resultados de difusão tecnológica obtidos na Região, continua nítida a necessidade urgente de ajustar as tecnologias produzidas nas estações experimentais às áreas ecológicas de produção e aos sistemas de produção dos vários tipos de produtores.

Aos riscos tecnológicos e climatológicos juntam-se aqueles que incidem sobre a saúde dos animais e das plantas, os quais são agravados pela facilidade atual de traslado de seres humanos e mercadorias. Tais riscos criam problemas técnicos, institucionais, legais e de infra-estrutura, e requerem políticas de grande complexidade.

A Região conta com áreas tropicais potencialmente produtivas e atualmente pouco utilizadas, que poderiam contribuir para melhorar a disponibilidade de alimentos, de agroenergéticos e de produtos para exportação. Nesse sentido, é importante ressaltar a necessidade de pesquisa local, especialmente no tocante a culturas nativas.

Vários países envidaram esforços significativos e coroados de êxito no sentido da consolidação de sistemas nacionais de educação e de geração e transferência de tecnologia. Além disso, a Região é sede de três centros internacionais pertencentes ao Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional. Entretanto, há evidência da necessidade de adequar a orientação dos organismos de geração e transferência de tecnologia às novas condições da produção agrícola.

É necessário reexaminar as estratégias nacionais e de cooperação internacional em matéria de tecnologia, a fim de criar o conhecimento adequado ao potencial e às necessidades da Região e a consciência de que existe capacidade local para absorver tais conhecimentos.

A busca de soluções para os problemas do setor exige que os Governos se preocupem com a formação de profissionais capazes de produzir, adaptar e difundir tecnologia. Para esse fim, os programas de estudo nos diferentes níveis de especialidade da educação em agricultura devem adequar-se às características e necessidades reais de cada país.

7. Recursos naturais

Em muitos países, sobretudo na região tropical, a necessidade de expandir a fronteira agrícola acarretou sérios problemas relacionados com os recursos naturais renováveis. Por falta de políticas e medidas técnicas adequadas de conservação e manejo, foram afetados os solos, as matas, as fontes de água e a vida silvestre.

Nos últimos vinte anos a Região incorporou quase 50 milhões de hectares à superfície cultivada, embora na conjunto, em nível mundial, seja a região com maior superfície arável ainda não utilizada.

A possibilidade de maior ocupação de superfície disponível é limitada pelo pouco conhecimento sobre os sistemas de produção que possam ser utilizados de maneira rentável e sem degradar a sua ecologia.

Como indicadores da pouca atenção dispensada aos recursos naturais renováveis devem-se citar os altos índices de erosão evidentes em algumas regiões, o avanço do processo de desertificação, a degradação das bacias hidrográficas, o perigo de extinção de muitas espécies florestais e animais, assim como a urbanização de terras de alto valor, do ponto de vista agrícola e da proteção ambiental. O manejo racional dos recursos naturais renováveis da produção agrícola e para a preservação do meio ambiente continua a exigir ação prioritária.

8. A problemática institucional na agricultura

Os organismos públicos agrícolas controlam diretamente poucas medidas de política e poucos recursos para pôr em prática estratégias nacionais de desenvolvimento agrícola e rural. Esse fato obriga a uma reflexão sobre quais os sistemas institucionais que são relevantes para seu fortalecimento, diante do crescimento das funções tanto de outros subsistemas do setor público como de grupos privados.

C. O PAPEL DA AGRICULTURA NA PRÓXIMA DÉCADA

A agricultura adquirirá na próxima década particular relevância diante da problemática regional, dado que:

1. Na medida em que se avançar no sentido da solução dos problemas estruturais e de pobreza que afetam o setor rural, será possível conter a migração para as cidades, tornar mais eficiente a utilização dos recursos humanos, naturais e econômicos para a produção agrícola e conseguir a participação plena da população rural na realização e nos benefícios do desenvolvimento, como meios de assegurar a justiça e paz social.

2. O desenvolvimento rural deve gerar empregos produtivos, pois o crescimento urbano excessivo e desordenado tem alto custo social e parece incapaz de absorver produtivamente os que emigram do meio rural.

As atividades agrícolas são importantes fontes de geração de emprego, tanto direta como indiretamente, através das atividades produtoras de insumos e processadoras de produtos primários. Sem que se deva pretender necessariamente absorver toda a população rural adicional numa agricultura eficiente, é previsível que, no futuro, muitos Estados atribuam maior importância do que no passado ao emprego gerado pelos sistemas agroindustriais.

As atividades agrícolas primárias e as que transformam esses produtos podem constituir-se em motor estratégico do desenvolvimento rural, contribuindo para a solução da pobreza rural na busca de um equilíbrio entre o desenvolvimento agrícola, como processo prioritário, e o bem-estar rural, como objetivo inadiável.

3. A produção agrícola é a principal fonte das divisas obtidas pela maioria dos países da área, confrontados por graves problemas de balanço de pagamentos.

Com a devida atenção para as oportunidades reais do comércio internacional, a Região pode inclusive proceder à substituição de importações. Os países da América Latina e do Caribe importam grandes quantidades de alimentos para consumo humano e animal, provenientes de grãos que podem ser produzidos localmente, si se dispuser das políticas adequadas. Mais ainda, a Região conta com um potencial pouco explorado para substituir as importações e poderia até mesmo converter-se em exportador de carboidratos provenientes de espécies nativas adaptadas à ecologia tropical, especialmente de raízes e tubérculos, frutos e óleos vegetais.

4. Ademais, uma disponibilidade ampla e estável de alimentos básicos contribui para melhorar a disponibilidade de alimentos, em geral, e para a segurança alimentar nacional, em particular.

5. A produção agrícola primária e suas transformações começam a contribuir, através da agroenergia, para a solução dos problemas derivados da escassez do petróleo, como tema específico do aspecto mais amplo relacionado com a agro-indústria geradora de emprego e de valor agregado.

6. Os recursos naturais renováveis das áreas rurais apresentam à Região e ao mundo em seu conjunto o desafio da conservação de um habitat em contínua deterioração, que contribui para a falta de bem-estar rural e dificulta o desenvolvimento agrícola futuro.

As circunstâncias e prioridades peculiares a cada país gerarão prioridades diferentes, tanto com relação ao cumprimento dessas funções como no tocante

às políticas mais adequadas para facilitá-las. O grau de heterogeneidade de situações entre os Estados Membros, juntamente com as experiências acumuladas de natureza muito variada, mostra o potencial de cooperação existente entre os países para apoiar os esforços nacionais.

CAPÍTULO IV

NATUREZA, FINS E FUNÇÕES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

CAPÍTULO IV

NATUREZA, FINS E FUNÇÕES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

A. NATUREZA

O Instituto é um organismo especializado em agricultura, de caráter técnico, internacional e intergovernamental, cuja atuação se desenvolve no âmbito econômico, social e político dos Estados Membros. Estes ditam a política geral do Instituto, em função da evolução dos processos econômico-sociais, políticos e institucionais dos países.

Na qualidade de organismo internacional é sujeito autônomo de direito e obrigações dentro da comunidade internacional; tem personalidade jurídica internacional, sujeito ao mandato e controle dos Estados Membros.

Na qualidade de organismo intergovernamental, é governado pelos Estados Membros, que são seus mandantes, seus controladores e a vontade superior definitiva para a manutenção, ação e sobrevivência do Instituto.

Dada a sua natureza de organismo técnico especializado, reconhecido como tal na Carta da OEA, tem âmbito de ação próprio na agricultura, dentro do Sistema Interamericano. Em tal capacidade deve organizar-se para prestar o mais eficaz serviço a seus Estados Membros, nas áreas de sua competência.

Por ser um organismo que atua no contexto político, do qual obtém seus recursos, deve estabelecer relações baseadas no pleno respeito da soberania de cada Estado Membro, que facilitem sua tarefa técnica. Dentro desse marco, também deve fomentar a cooperação entre países, consoante os objetivos do Sistema Interamericano.

Esses vários elementos que permitem definir a natureza do organismo devem ser considerados nas políticas que orientarão o Instituto no futuro.

B. DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E BEM-ESTAR RURAL

Os fins do Instituto são estimular, promover e apoiar os esforços dos Estados Membros para alcançar seu desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural.

Os conceitos de desenvolvimento agrícola e bem-estar rural são igualmente fundamentais para a existência do Instituto. A definição da natureza precisa desses conceitos em si mesmos e da estratégia para atendê-los constitui uma prerrogativa dos próprios Estados Membros. Apesar disso, com relação ao desenvolvimento agrícola e ao bem-estar rural, a Região exigirá que seu organismo

especializado, considerando o ser humano como sujeito e objeto do desenvolvimento, se dedique a:

1. Cooperar com os Estados Membros no desenvolvimento de uma agricultura eficiente, com base na utilização das tecnologias mais adequadas às necessidades de cada país e tendo em vista produzir e comercializar produtos de origem agrícola destinados à alimentação e consumo industrial interno, à substituição de importações, à exportação e à substituição de fontes de energia convencionais.

2. Cooperar com os Estados Membros na melhoria do nível de vida da população rural de baixa renda, mediante ações que permitam incorporá-la no processo de desenvolvimento agrícola ou que gerem fontes alternativas de emprego, melhorando sua renda e sua participação na consecução e nos benefícios do desenvolvimento integral dos países.

C. FUNÇÕES DO INSTITUTO

A Convenção prevê o desempenho de uma série de funções para o bom cumprimento do mandato conferido ao IICA. Essas funções, agrupadas em quatro categorias genéricas no texto convencional, constituem o primeiro passo no sentido de configurar a política deste organismo:

1. Fortalecimiento institucional

A primeira função requer que se promova o fortalecimento de instituições nacionais de ensino, pesquisa e desenvolvimento rural, para incentivar o avanço e a difusão da ciência e da tecnologia aplicadas ao progresso rural.

Essa função estabelece uma forma de ação, consistente no apoio a instituições nacionais, destinada a fazer com que o processo de desenvolvimento seja auto-suficiente, com efeitos que perdurem além de uma cooperação transitória.

Também são reafirmadas tanto as tarefas com longa continuidade histórica no Instituto (educação e pesquisa), como as de incorporação mais recente, referentes ao desenvolvimento rural, ao indicar-se o tipo de instituições prioritárias para seu fortalecimento.

Enfatiza-se também o papel de organismo técnico-científico, ao apontar-se a necessidade de incentivar o avanço e a difusão da ciência e da técnica como instrumento central de preocupação do IICA.

2. Formulação e execução de planos, programas e projetos

Uma segunda função é a de formular e executar planos, programas, projetos e atividades, de acordo com as necessidades dos Governos. A separação desta

função da primeira indica que, além do fortalecimento institucional como enfoque indireto para chegar aos produtores e à população rural, existe a opção do apoio a organismos através de uma ação direta, consoante a estratégia mais adequada em cada caso.

3. Relações internacionais

A terceira função insta que sejam estabelecidas e mantidas relações de cooperação e coordenação de esforços com a Organização dos Estados Americanos, com outros organismos ou programas e com entidades governamentais e não-governamentais que visem a consecução de objetivos similares aos do Instituto. Com ela abriu-se explicitamente o campo de organismos e agências não-governamentais com que o IICA pode cooperar e colaborar. Ademais, é claramente apontado um propósito de cooperação entre agências e com os Governos e instituições dos países observadores permanentes junto ao IICA.

4. Consulta e ações técnicas e administrativas

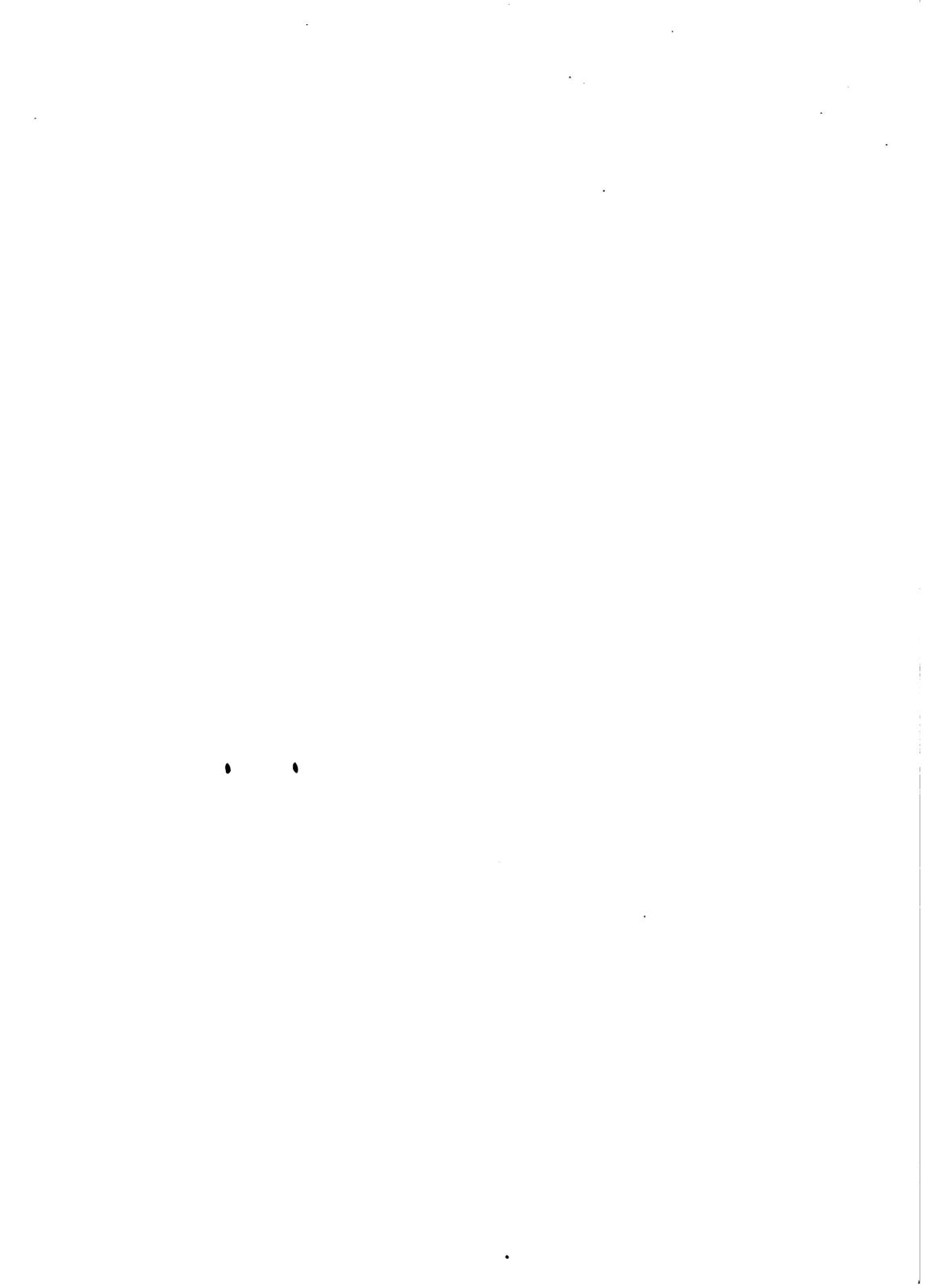
A quarta função do Instituto é a de agir como órgão de consulta, de execução técnica e de administração de programas e projetos no setor agrícola, mediante acordos com a OEA e com outros organismos e entidades nacionais, interamericanos e internacionais.

Essa função permite consolidar o tipo de ações de execução e administração que o IICA desenvolve mediante acordos. Para isso são utilizados com frequência recursos extracotas, como no caso de alguns projetos que o IICA mantém com organismos nacionais e com outras agências multinacionais.

Ao mesmo tempo, insere-se a noção de que o IICA deve atuar como órgão de consulta, o que subentende uma função adicional. Exercê-la exigirá um forte desenvolvimento conceptual em conjunto com os Estados Membros, para assegurar o cumprimento da mesma em conformidade com os fins do Instituto e com as políticas e estratégias que a Junta Interamericana de Agricultura estabelecer.



CAPÍTULO V
O IICA NA DÉCADA DE OITENTA



CAPÍTULO V

O IICA NA DÉCADA DE OITENTA

A. OBJETIVOS

No estabelecimento de uma política de ordem geral é de fundamental importância que se identifique com clareza o papel que cabe ao IICA desempenhar no contexto da agricultura do Continente, à luz da natureza, fins e funções que sua Convenção lhe atribui e das tendências da agricultura da Região.

O Instituto deverá ser capaz de determinar e caracterizar, na sua magnitude e importância, os problemas e as oportunidades de ação dentro da complexidade e diversidade que os próprios países apresentam, a fim de apoiar esforços nacionais prioritários. Para tanto, deverá atuar também em temas específicos de interesse comum a vários países, considerando as estratégias que cada um estabeleceu em matéria de desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.

Para o cumprimento das suas duas missões, de promoção do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural, o Instituto colaborará com os Estados Membros no seguinte:

- a. A consecução de uma participação crescente e efetiva da população rural, especialmente a de baixa renda, na tomada de decisões sobre projetos que a afetem, tendo em vista incorporá-la plenamente nos benefícios do progresso econômico e social.
- b. O desenvolvimento dos recursos humanos, mediante a promoção da capacitação em nível formal e não formal, para melhorar a eficiência da produção e a participação dos mesmos nos processos orientados para a consecução do bem-estar rural.
- c. O desenvolvimento e consolidação de sistemas nacionais de geração e transferência de tecnologia, para melhorar a forma de inserção de cada país na estrutura tecnológica regional e mundial. Tudo isso com o fim de obter o melhoramento tanto da produção como da produtividade agropecuária e florestal, prevenir e reduzir as perdas de culturas e animais em consequência de pragas e enfermidades, bem como conseguir o melhor uso e conservação dos recursos naturais renováveis.
- d. O desenvolvimento de políticas, mecanismos e instrumentos para estimular a produção e comercialização eficientes de insumos e produtos agrícolas, pecuários e florestais, no nível interno e externo.
- e. O fortalecimento das instituições de desenvolvimento rural regional e integral, para o planejamento e execução de projetos integrados que garantam

a coordenação da ação institucional e assegurem a participação efetiva dos beneficiários desses esforços.

- f. O fortalecimento dos sistemas institucionais públicos e privados nos aspectos de estabelecimento de metas nacionais, planejamento e execução em todos os níveis, com base na coleta e análise de informações para a adequada definição e instrumentação das políticas e programas de desenvolvimento agrícola e bem-estar rural e para o apoio ao estabelecimento das prioridades de ação do próprio IICA.

B. A ESTRATÉGIA

A estratégia do Instituto consistirá em harmonizar a cooperação, empreendendo com os países ações concentradas, executadas de maneira descentralizada e que produzam impacto significativo. Em termos das funções estabelecidas pela Convenção, quer isso dizer que o IICA: a) apoiará seus Estados Membros no desenvolvimento da capacidade permanente e auto-suficiente dos organismos nacionais responsáveis pelo desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural; b) servirá de instrumento multinacional para os países membros nas áreas que requeiram a ação conjunta destes, e c) se constituirá em foro e instrumento para o intercâmbio de idéias, experiências e cooperação entre os países e organismos ou entidades.

1. Critério geral para a cooperação multinacional

O critério geral para a cooperação multinacional, tendo sempre presentes as estratégias que cada Estado Membro estabeleceu, será o de identificar e atender problemas e oportunidades de interesse comum aos Estados Membros, ou a um grupo destes, em benefício dos quais possam ser empreendidas ações mais efetivas e eficientes graças à cooperação multinacional do que ao esforço isolado dos países.

O enfoque apresentado destaca a natureza do IICA como organismo multinacional e a necessidade de uma participação intensa dos Estados Membros, tanto na identificação e planejamento comum das ações a serem realizadas, como na sua execução e na avaliação dos resultados das mesmas.

2. Características da ação participadora

A ação participadora concertada baseia-se na identificação de programas e projetos conjuntamente com os Estados Membros. Deve partir de uma programação prévia e congruente com as tendências apresentadas pela agricultura da América Latina e do Caribe para a próxima década.

Tal ação terá, necessariamente, um efeito positivo nas políticas de cada país, no tocante ao seu desenvolvimento agrícola e ao bem-estar rural, resultante da interação do IICA com os organismos nacionais na busca conjunta de soluções.

As ações de harmonização deverão atender aos aspectos fundamentais do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural, buscando atuar em problemas e oportunidades comuns às nações.

O processo de harmonização ocorre em vários níveis, a saber:

a. Harmonização no nível dos órgãos superiores do Instituto:

Planejamento de uma ação significativa e avaliável, prevendo um máximo de cooperação recíproca, a ser harmonizada mediante as decisões do Comitê Executivo e da Junta Interamericana de Agricultura.

b. Harmonização no nível multinacional:

A ação programática acordada pelos órgãos superiores deve resultar de negociações diretas com os países ou grupos de países interessados em solucionar um problema comum. Também deverão ser constituídas comissões assessoras de grupos de países em temas relevantes, de interesse comum. Essas comissões deverão participar ativamente no delineamento e avaliação das ações programáticas.

c. Harmonização no nível de país:

Acordos especiais com os países para neles e com eles executar programas e projetos que atendam as prioridades concretas dos mesmos e conduzam a um impacto mensurável, que satisfaça ao país beneficiário, seja dentro da ação programática conjunta do IICA ou como resposta a problemas ou situações particulares de cada país.

d. Harmonização com organismos e entidades internacionais:

Acordos especiais com outros organismos e centros internacionais e multinacionais para solucionar conjunta ou coordenadamente problemas de interesse comum. Esse processo reduzirá a duplicação de esforços que limita a relação eficácia/custo dos recursos nacionais e internacionais aplicados na cooperação técnica e dará ao IICA uma tarefa contínua de contatos externos.

A harmonização deverá atender cuidadosamente a aspectos centrais da cooperação internacional, tais como os derivados da ação de grupos sub-regionais e da existência de outros organismos e centros cuja responsabili-

dade e interesse sejam coincidentes com os do IICA, sobretudo os do Sistema Interamericano e da FAO.

No que respeita aos processos de integração regionais e sub-regionais, os países envidam esforços para associadamente alcançarem objetivos que lhes são comuns no campo do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural, uma vez que também cabe ao IICA estimular, promover, apoiar e difundir os esforços realizados pelos países nesse sentido. De alto interesse para o IICA, serão, portanto, os esforços político-econômicos de caráter regional que na Região são representados, por exemplo, pela Junta do Acordo de Cartagena, o Sistema Econômico Latino-Americano, o Mercado Comum Centroamericano, a Associação Latino-Americana de Integração, o Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado da Bacia do Prata e o Caribbean Common Market. Por intermédio desses mecanismos pretende-se reanimar a busca de respostas a problemas de diferentes grupos sub-regionais e da América Latina e do Caribe em conjunto, tarefa na qual o Instituto deve cooperar.

3. Concentração, suas formas e características

A resolução No. 6 (IICA/JIA/Res.6(I-0/81) da Junta Interamericana de Agricultura sugere a preocupação dos países no sentido de fazer com que o IICA concentre suas ações de cooperação técnica, como forma de maximizar a efetividade dos recursos disponíveis e aumentar a eficiência dos seus serviços.

No passado, as unidades de organização das tarefas do Instituto de maior categoria eram as “Linhas de Ação”, as quais se orientavam para as funções gerais do setor público agropecuário.

As Linhas de Ação serão agora consideradas como uma declaração conceptual das duas finalidades fundamentais do IICA-Desenvolvimento Agrícola e Bem-Estar Rural. Os novos Regulamentos da Direção-Geral identificam os programas como as unidades básicas para definir e caracterizar as atividades do IICA. Por conseguinte, os programas delimitarão as áreas de atividades em que o IICA operará.

Os programas representam o instrumento de planejamento interno que permite aos Estados Membros identificar, analisar e estabelecer prioridades e ações para o IICA em áreas-problema do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural. Propõem, ademais, estratégias para a busca de soluções e servem de marco para a realização de projetos dentro de um processo contínuo e conjunto com os países, de planejamento e avaliação.

Os programas atendem às seguintes necessidades:

- a. Delimitação e concentração da ação do Instituto no nível da Região em conjunto.
- b. Definição, dentro de cada área-problema identificada, do marco de referência para operacionalizar a ação concertada com os países que desejarem cooperação técnica no tema do programa.

A fim de facilitar a análise e o estabelecimento de prioridades pela Junta Interamericana de Agricultura, as propostas de programa submetidas à sua consideração deverão conter informação que permita a aplicação de critérios por ela preestabelecidos para esse fim. Esses critérios serão de natureza tal que sua aplicação e análise permitirá que se estime o impacto provável da execução do programa e se julguem os méritos do mesmo perante propostas que disputam o uso dos recursos disponíveis.

O Instituto estabelecerá, no nível das suas operações sub-regionais, funções permanentes e descentralizadas de acompanhamento e avaliação dos resultados da sua ação. Para cumprir tais funções dará participação máxima a organismos técnicos nacionais, o que permitirá o cumprimento do propósito de precisar objetivamente a sua eficácia, facilitar o intercâmbio recíproco de experiências e aumentar o interesse dos países pela ação do Instituto. Essas funções, concebidas como um processo contínuo, descentralizado e de participação, constituirão o embasamento para a adequação dos programas a mudanças sociais, econômicas e políticas nos Estados Membros.

Os programas serão executados através de projetos multinacionais ou nacionais. Esses projetos representarão esforços concretos para solucionar problemas específicos e serão elaborados conjuntamente com os países.

Os projetos de cooperação técnica deverão ajustar-se aos objetivos do país e da instituição beneficiária, fortalecendo a capacidade técnica e administrativa local para assegurar que as ações prosigam quando findar-se a cooperação. Os projetos devem ter natureza transitória e ser executados com base em compromissos formais de complementação técnica e financeira, bem como estar sujeitos a avaliação para determinar a conveniência de sua continuidade, ampliação ou encerramento.

4. Previsão

No desenvolvimento de suas atividades o IICA deverá estabelecer o procedimento para identificar e prever as necessidades e problemas, tanto em nível regional como de país. O processo de previsão contribuirá para melhorar eficiência dos serviços do IICA como instrumento dos países, ao dirigir a atenção para problemas e oportunidades de transcendência previsível.

5. Mediação técnico-científica

Embora o IICA deva concentrar seu potencial científico e humano em programas e projetos cuidadosamente selecionados, em nenhum momento deverá ignorar os muitos outros problemas existentes no setor agrícola regional e que são de especial interesse para alguns países membros.

Os países requerem amiúdo serviços em aspectos muito variados no campo da agricultura, os quais são difíceis de prever dentro do enfoque concentrado dos programas do Instituto. Nesses casos, o IICA deverá ser capaz de identificar e canalizar os recursos necessários ao atendimento dessas solicitações, sem desvirtuar a natureza dos programas.

A mediação é uma atividade que complementa os programas e exige que o IICA seja capaz de identificar e localizar, dentro ou fora da Região, os especialistas mais qualificados, a fim de contribuir para a solução de problemas específicos.

6. Descentralização administrativa e de execução

A descentralização administrativa e de execução da cooperação técnica é uma condição necessária à ação efetiva numa região de características tão variadas como é o caso do Continente Americano. A descentralização em si não inclui apenas a descentralização física, mas também incorpora o planejamento, a execução a avaliação e a decisão, dentro de um marco adequado de atribuição de responsabilidade e delegação de autoridade, com base em políticas definidas.

C. A AÇÃO

1. Atividades para que o IICA campra suas funções

Para desenvolver suas funções, o IICA deverá:

- a. Analisar e interpretar os problemas atuais e futuros, bem como as oportunidades nos Estados Membros e para eles, nos campos do desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural, difundindo os resultados dessas ações em benefício da Região.
- b. Empreender ações de promoção de programas multinacionais, bem como participar de seu delineamento, execução e acompanhamento.
- c. Canalizar recursos técnicos e financeiros externos para os países e participar, quando conveniente, da administração dos referidos recursos.

- d. Oferecer assistência para o fortalecimento institucional dos países, com atividades em que se utilizarão tanto recursos próprios como de outras fontes.
- e. Participar na execução de algumas atividades de desenvolvimento, conjugando ou complementando recursos locais, quando a solução do problema exigir a sua participação.
- f. Interagir com organismos internacionais para fazer com que os recursos disponíveis produzam impacto máximo no apoio aos esforços dos países. As atividades do IICA deverão ser complementares às desses organismos internacionais, nas etapas de planejamento e organização, e também deverão apoiá-los, o mesmo fazendo em relação às instituições nacionais, na etapa de execução.
- g. Manter os Estados Membros e organismos internacionais informados sobre as ações do IICA e as prioridades da Região, a fim de dirigir a atenção e os recursos para os problemas relevantes.
- h. Representar os interesses do setor agrícola e das áreas rurais hemisféricas dentro do Sistema Interamericano e perante outros foros internacionais.
- i. Melhorar sua estrutura, em matéria administrativa, para reduzir ao máximo seus custos fixos; e em matéria financeira, para conseguir a regularização do pagamento das cotas por parte dos Estados Membros, a fim de não interromper a sua ação.

2. Características da ação do IICA

As atividades que os Estados Membros ajustarem com a participação ou a mediação do IICA deverão ter as seguintes características:

a. Ter efetividade

Para propiciar a obtenção de resultados que permitam aos Estados Membros constatar a utilidade efetiva dos recursos que destinam ao IICA.

b. Ser participadoras

Com base em ações concertadas com os países em programas definidos pelos Estados Membros, dentro de um processo de planejamento, e executadas de maneira acordada e desenvolvida conjuntamente com organismos nacionais.

c. Ter multinacionalidade

Para visar a temas nos quais a ação conjunta da totalidade dos Estados Membros ou de um grupo destes permita a consecução, em cada país, de resultados mais efetivos do que os que surgiriam de uma ação individual.

d. Ter temporalidade

Para fazer com que os organismos nacionais possam incumbir-se das ações iniciadas com o apoio do IICA. Há, entretanto, funções que por sua natureza e extensão são próprias do IICA, na sua qualidade de organismo internacional permanente.

e. Ter complementariedade

Para realizar-se tendo em vista o fortalecimento institucional de organismos internacionais, seja mediante uma ação indireta de apoio, a complementação de recursos ou a conjugação de esforços para a ação direta.

f. Ter flexibilidade

Para levar em conta que a problemática da agricultura da América Latina é afetada pela diversidade de enfoque oriundos do pluralismo sócio-econômico e político dos países.

g. Ser inovadoras

Com capacidade para promover mudanças nos conceitos, na organização e no procedimento, abrindo alternativas originais e permutando experiências, na busca de soluções criativas e realistas para os problemas da agricultura regional.

D. A PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS MEMBROS

Características da participação nos diferentes níveis

A participação ativa dos Estados Membros no IICA é fundamental para que o Instituto cumpra as finalidades e propósitos que constituem o mandato da sua Convenção. A todo o tempo essa participação deve visar à identificação de problemas e à atribuição de prioridades, de maneira que o IICA concentre suas ações, em nível nacional e multinacional, unicamente nos assuntos realmente importantes para os Estados Membros.

A participação dos países no Instituto dá-se em três níveis: a) no nível da Junta Interamericana de Agricultura e do Comitê Executivo, na qualidade de

órgãos superiores de caráter hemisférico; b) no nível dos organismos técnicos dos países e grupos de países e, finalmente, c) mediante os mecanismos de acordo que forem estabelecidos em cada país. O exposto subentende o seguinte:

- a. No nível dos órgãos superiores, a participação dos países constará, fundamentalmente, da consideração e análise das informações, estudos e diagnósticos fornecidos pelo IICA ou outras entidades, juntamente com os critérios emanados das políticas e interesses dos Governos, para definir e adotar as diretrizes, os programas e o orçamento do Instituto.
- b. A participação dos organismos técnicos nacionais ou de grupos de países dar-se-á mediante a contribuição de critérios e informações para a formulação, a avaliação e o ajuste contínuo das propostas de programas e projetos multinacionais que a Direção-Geral ou os próprios países apresentarem aos órgãos superiores do IICA.
- c. Para a identificação, seleção, hierarquização e avaliação dos projetos nacionais, bem como das ações de mediação técnico-científica e da participação de determinado país em atividades internacionais, dever-se-á contar, em cada país, com um mecanismo de ação harmonizada que conjugue os aspectos políticos, técnicos e de recursos do país e do IICA.

E. A PARTICIPAÇÃO DOS OBSERVADORES PERMANENTES

Ao adquirirem a condição de observador permanente junto ao IICA, os Governos indicam o interesse em cooperar, através do Instituto, no desenvolvimento agrícola e na melhoria da qualidade da vida rural nos Estados Membros.

Por essa razão, as relações do IICA com os Governos e as instituições dos países observadores permanentes poderão concretizar-se em convênios ou contratos de participação que ajudarão a reforçar as ações do IICA no Hemisfério.

Tais convênios ou acordos poderiam ser formalizados com a participação conjunta de todos ou de vários dos Governos ou instituições dos países observadores permanentes, ou com cada um deles individualmente, consoante as prioridades desses Estados e dos Estados Membros e os temas e a cobertura geográfica das ações a serem desenvolvidas.

A edição e publicação deste documento é responsabilidade da Direção de Informação Pública e Apoio Institucional do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

Na mesma participaram funcionários dessa Direção e da Gráfica do IICA.

Sua impressão findou no mes de maio de 1983 com uma tiragem de 250 exemplares.



